



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 9ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 13 A 17 DE SETEMBRO DE 2004
(*)**

No período compreendido entre os dias treze e dezessete do mês de setembro de 2004, o Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em Curitiba, Paraná, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 12 de agosto do ano em curso, à página 410, bem assim no Diário da Justiça do Estado do Paraná do dia 24 de agosto, à página 261. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.ma Dra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, o Ex.mo Juiz Fernando Eizo Ono, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; a Ex.ma Juíza Morgana de Almeida Richa, Presidente da AMATRA-IX; a Ex.ma Sra. Lair Carmen Silveira da Rocha Guimarães, Procuradora- Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região; e o Dr. Manoel Antônio de Oliveira Franco, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações do Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: 1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Compõem o Tribunal Regional do Trabalho os Ex.mos Juízes Fernando Eizo Ono, Presidente; Wanda Santi Cardoso da Silva, Vice-Presidente; Nacif Alcure Neto, Corregedor; Tobias de Macedo Filho; Lauremi Camaroski; Rosalie Michaele Bacila Batista; Luiz Eduardo Gunther; Ney José de Freitas; Rosemarie Diedrichs Pimpão; Altino Pedrozo dos Santos; Luiz Celso Napp; Arnor Lima Neto; Márcia Domingues; Dirceu Buyz Pinto Júnior; Fátima Teresinha Loro Ledra Machado; Ana Carolina Zaina; Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu; Sueli Gil El Rafihi; Ubirajara Carlos Mendes; Sérgio Murilo Rodrigues Lemos; Nair Maria Ramos Gubert; Roberto Dala Barba; Célio Horst Waldruff; Marco Antonio Vianna Mansur; Márcio Dionísio Gapski; Eneida Cornel; Arion Mazurkevic e Benedito Xavier da Silva. Encontram-se afastados o Ex.mo Juiz Altino Pedrozo dos Santos, convocado para atuar no Tribunal Superior do Trabalho; a Ex.ma Juíza Márcia Domingues, em licença para tratamento de saúde desde 17 de junho e o Ex.mo Juiz Arion Mazurkevic, licenciado para elaborar dissertação de mestrado no período de 16 de agosto a 15 de outubro do ano em curso. Foram convocados para compor o Tribunal, em virtude do afastamento dos referidos magistrados, os Ex.mos Juízes José Aparecido dos Santos, Ney Fernando Olivé Malhadas e Archimedes Castro Campos Júnior, titulares, respectivamente, da 17ª, 13ª e 8ª Varas do Trabalho de Curitiba. A convocação de magistrados de 1º grau

para compor o TRT é efetuada nos termos do artigo 38 do Regimento Interno da Corte: o Órgão Especial elege, por maioria absoluta, de preferência juiz titular de Vara da Capital e integrante da primeira quinta parte da lista de antiguidade. São órgãos do TRT o Tribunal Pleno, o Órgão Especial, a Seção Especializada, as Turmas, a Presidência e a Corregedoria. 2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. A Justiça do Trabalho da 9ª Região é composta por 150 Juizes: 28 de 2ª instância, 61 titulares de Varas do Trabalho e 61 substitutos. Há 34 magistrados inativos, 18 do TRT e 16 de 1º grau. A Lei n. 10.770/2003 criou mais 25 Varas na Região e também 50 cargos de Juiz - 25 titulares e 25 substitutos. No quadro de servidores, o TRT conta com 1.607 cargos efetivos, assim distribuídos: 470 de analista judiciário, 1.043 de técnico judiciário e 94 de auxiliar judiciário. Há 270 inativos. Estão em exercício 1.367 servidores do quadro permanente de pessoal, 24 requisitados, 16 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo e 15 em lotação provisória. Há concurso em andamento para o preenchimento de 240 vagas. Seis servidores encontram-se licenciados para tratar de interesses particulares. Dos servidores requisitados, 8 são oriundos de órgãos federais, 1 da esfera estadual e 15 da municipal. Doze servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais. Há 241 cargos em comissão e 728 funções comissionadas. O TRT obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei n. 10.475/2002 para o preenchimento dos cargos em comissão e das funções comissionadas. Setecentos e setenta e dois servidores estão lotados nas Varas do Trabalho. Desde 2003 o Programa de Estágio se encontra suspenso, por indisponibilidade orçamentária. 3. CORREGEDORIA REGIONAL. No ano em curso, o Corregedor já visitou 41 das 61 Varas do Trabalho e também os serviços de distribuição de feitos de Ponta Grossa, Maringá, Curitiba e Londrina; inspeção nas demais Varas e serviços de distribuição de feitos está prevista para os demais meses do ano. Em 2003, deram entrada na Corregedoria 118 reclamações correicionais e pedidos de providência; de janeiro a julho deste ano, foram apresentados 82. Durante o período ora correicionado, a Corregedoria Regional uniformizou os procedimentos a serem adotados para o recolhimento de custas e emolumentos, para a expedição de cartas precatórias executórias com a finalidade única de bloqueios de conta bancária, e para disciplinar o destino dos valores pendentes depositados em conta judicial em autos findos. 4. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL. Após a autuação, todos os processos são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho. A distribuição dos feitos aos relatores é procedida uma vez por mês. Em 2003, cada juiz recebeu, em média, 86 processos por mês. Há designação de revisor, salvo em mandado de segurança, conflito de competência, agravo regimental, recurso ordinário em procedimento sumaríssimo, suspeição, habeas corpus, medida cautelar, matéria administrativa, restauração de autos e processos em que toda a matéria discutida estiver baseada em súmula do Tribunal, neste caso a critério do relator. Conforme os dados fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, em 2002, o TRT recebeu 22.552 recursos e ações originárias e decidiu 22.985 processos dessas classes; no ano seguinte, recebeu 22.426 e julgou 22.971. Houve interposição de embargos declaratórios em 26% dos processos julgados. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem em 348 feitos, revela os seguintes prazos médios: 1 dia para autuação; 20 dias para distribuição; 66 dias para exame do Relator e 12 com o Revisor; 31 dias para julgamento, 12 dias para redação do acórdão e 19 para sua publicação. Os processos levam, em média, 362 dias entre o seu recebimento no Tribunal e a publicação da decisão, ou seja, aproximadamente 1 ano. O prazo médio para exame dos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, pelos Relatores, é de 19 dias. Em 2002, o TRT recebeu 8.802 recursos de revista, havendo despachado 7.561, dos quais foram admitidos 39%. Em 2003, foram interpostos 9.412 e despachados

9.947, admitindo-se 38% destes. O prazo para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de 58 dias. Em 13 de setembro, havia 454 processos para distribuir; 3.448 no Ministério Público, para emissão de parecer; 6.130 nos gabinetes dos Juízes; 3.090 nas Secretarias dos órgãos judicantes, aguardando julgamento; e 1.736 recursos de revista na Vice-Presidência, para prolação de despacho.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. Há 61 Varas do Trabalho na Região, assim distribuídas: 18 em Curitiba e as demais nos municípios de Apucarana, Arapongas, Araucária, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cascavel (2), Castro, Cianorte, Colombo, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu (2), Francisco Beltrão, Guarapuava (2), Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Laranjeiras do Sul, Londrina (5), Marechal Cândido Rondon, Maringá (4), Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Ponta Grossa (2), Rolândia, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória e Wenceslau Braz. Há serviço de Distribuição de Feitos nos Municípios que contam com duas ou mais Varas. Apenas o Município de Nova Canto não é abrangido pela jurisdição da Justiça do Trabalho; as reclamações trabalhistas ali ajuizadas são apreciadas pela Comarca de Campina da Lagoa e o TRT não dispõe de dados acerca da movimentação processual. Em 2002 as Varas do Trabalho receberam 91.080 reclamações e solucionaram 86.955; em 2003, foram ajuizadas 90.903, havendo sido julgadas 86.659. No final desse ano, havia um resíduo de 64.153 reclamações aguardando sentença. Em 2004, até 30 de junho, as Varas receberam 45.495 novas ações e decidiram 45.341, e o resíduo de processos pendentes de julgamento era ainda maior - 64.792. Os órgãos de 1º grau alcançaram êxito na conciliação de 43% das ações resolvidas, quase a média nacional, que é 45%, mas a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand apresenta o 5º melhor índice do país - 71% de conciliação. Os juízes prolataram, em média, 33 sentenças de mérito por mês durante o ano de 2003, de acordo com informações estatísticas do TRT. Vinte e seis por cento das reclamações ajuizadas são sujeitas ao rito sumaríssimo. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 226 dias. Consideradas individualmente, as Varas apresentam prazos que variam do mínimo de 37 dias - Francisco Beltrão - ao máximo de 469 dias - Paranaguá. Quanto aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o seu julgamento, nas Varas do interior do Estado, é de 109 dias. A Vara de Telêmaco Borba apresenta média de 18 dias e, a de Umuarama, de 268. São realizadas, em média, 11 audiências diárias nas Varas da Região; considerando-se somente as Varas de Curitiba, essa média sobe para 14, sendo que a 8ª Vara da Capital realiza 27 audiências diárias. As Varas de Colombo, de Mal. Cândido Rondon e de Wenceslau Braz têm autorização para realizar audiências no sistema de vara itinerante, por prazo indeterminado, nos municípios de Cerro Azul, Guaíra e Terra Roxa, Ibaiti, Conselheiro Mairink, Japira, Jaboti e Pinhalão. Desde 2002, foram realizadas 53 audiências nessas localidades. Também a Vara de Toledo foi autorizada a realizar audiências nesse sistema em Santa Helena, por período determinado, exclusivamente para as ações da empresa MRG, o que foi feito duas vezes em 2003 e uma vez em 2004. As varas itinerantes funcionaram, nessas ocasiões, com o juiz acompanhado de dois servidores, ou de três, no caso da Vara de Wenceslau Braz. Os órgãos de 1º grau não contam com setor específico para lavrar a termo as reclamações verbais; quando requerida, a atarização é feita nas Secretarias das Varas e na Distribuição de Feitos.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. A tramitação dos precatórios e das requisições de pequeno valor é regulada pela Instrução Normativa n. 1/2003, da Presidência do TRT. Na 9ª Região não existe juízo auxiliar de conciliação de precatórios, tal como ocorre em outros TRT's, mas foram adotados mecanismos consensuais para quitação dos precatórios vencidos. Relativamente aos precatórios federais e estaduais, os

procedimentos concentram-se na Presidência e, quanto aos municipais, as tratativas conciliatórias são iniciadas pelo Presidente e se desenvolvem no Juízo da Execução. Estão em andamento tratativas com a Associação de Municípios do Paraná e associações de microrregiões para quitação gradual dos precatórios, respeitadas as restrições orçamentárias de cada ente. O Estado do Paraná, desde junho de 2003, vem efetuando depósitos mensais regulares e já quitou 445 precatórios das administrações direta e indireta, num total de R\$ 47.129.682,47, uma média de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) por mês. O TRT informa que, caso mantida essa média, todos os precatórios inscritos no orçamento de 2000 serão quitados ainda em 2004. Atualmente, há 3.220 precatórios vencidos aguardando pagamento, dos quais 118 da União, 1.321 do Estado e 1.781 dos Municípios; dos 754 por vencer, 93 são da União, 235 do Estado e 426 dos Municípios. Na gestão da administração atual do TRT, já foram solucionados 744 precatórios.

7. EXECUÇÃO DIRETA. Segundo informações fornecidas pelo TRT, em 30 de maio de 2004 havia 117.616 processos em fase de execução nas Varas do Trabalho da 9ª Região, 27% dos quais nas Varas da Capital. O Sistema BACEN JUD é utilizado por todos os Juízes de 1º grau. Vários problemas são apontados para a satisfatória utilização do sistema, conforme relatório do Ex.mo Juiz José Aparecido dos Santos, fiel designado: o descumprimento da ordem de bloqueio, pelos gerentes das instituições financeiras; a demora na resposta aos ofícios, mesmo quando o bloqueio é efetuado, o que dificulta eventual transferência dos valores para conta judicial ou o desbloqueio do excesso da execução; a lentidão do acesso à Internet, que desestimula a utilização do instrumento. Outra dificuldade apontada é a duplicidade e o excesso da execução, ocorridos quando o executado possui mais de uma conta bancária. Embora se reconheça a boa intenção do Provimento n. 3/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o cadastramento da conta tem causado dificuldades aos usuários, pelas seguintes razões: a) as empresas cadastram a conta bancária a ser bloqueada no TST, que disponibiliza os dados em sua página na Internet; b) esses dados estão em constante atualização e, por isso, devem sempre ser consultados pelos magistrados antes da determinação do bloqueio; c) essa consulta requer uma grande quantidade de procedimentos, o que torna a ação extremamente demorada e cansativa para os juízes. Além disso, a exigência do envio de informações ao TST sobre a quantidade de acessos, para controle estatístico, constitui uma tarefa a mais para os juízes, e penosa, porque é necessário acessar quatro páginas sucessivas na Internet e depois ainda informar o CPF e a senha pessoal para, só então, digitar os dados coletados; e esses dados não são confiáveis, porque coletados manualmente no site do Bacen Jud: o juiz abre uma tela de consulta e conta, um a um, os acessos que realizou. O magistrado sugere que seja liberado aos Tribunais Regionais o acesso direto a essas informações, para que fiquem responsáveis por encaminhá-las ao TST. Sugere também que seja feita a estatística de desbloqueios, medida que possibilitaria a aferição da real eficácia do sistema ante o fato de que cada um corresponde a uma execução satisfeita. O TRT mantém convênio com o DETRAN do Estado e com a COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica e está em andamento acordo de cooperação com a Junta Comercial e com a Secretaria da Receita Federal. Nenhuma das 61 Varas do Trabalho conta com servidor encarregado de efetuar os cálculos; estes são apresentados pelas partes e, havendo divergência, o Juiz designa um contador. Há 107 servidores exercendo função de executante de mandados em toda a Região: 39 em Curitiba, ou 2 por cada Vara; 38 distribuídos por 26 Varas do interior do Estado e 30 nos Municípios em que há mais de uma Vara do Trabalho instalada - Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa.

8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO. A dotação orçamentária para o exercício de 2003 foi de R\$

237.857.866,00 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais); e, para o exercício de 2004, foi de R\$ 244.083.026,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, oitenta e três mil e vinte e seis reais). As Varas do Trabalho arrecadaram, em 2003, R\$ 10.792.745,41 (dez milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) a título de custas, R\$ 364.012,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, doze reais e três centavos) de emolumentos, R\$ 57.670.448,61 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) para a Previdência Social e R\$ 35.242.159,17 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 104.069.365,22 (cento e quatro milhões, sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). A 9ª Região ocupa o segundo lugar em recolhimento de custas, o terceiro em emolumentos e o sexto em arrecadação para a Previdência e Imposto de Renda. Os dados ora registrados foram fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho.

9. INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL E DAS VARAS. Na sede do Tribunal Regional e nas Varas do Trabalho não existem instalações cedidas a associações; apenas há espaço destinado à OAB e a instituições bancárias (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Na Capital há cessões onerosas de serviços de reprografia, cafeteria e livros, cuja contrapartida é, respectivamente, papel em branco, café e livros.

10. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL. O TRT informa que executa satisfatoriamente Programa de Gestão Documental. Análise criteriosa dos feitos, com a verificação da existência de pendências, possibilitou o arquivamento dos processos de 2002, 2003 e 2004, separadamente, na condição de provisórios e definitivos. Comissão Permanente de Avaliação elaborou a Tabela de Temporalidade de Documentos Administrativos, já aprovada pelo Órgão Especial, cujo objetivo é definir os prazos de guarda e a destinação dos documentos, de modo a garantir o acesso a eles, quando necessário. A partir da adoção da Tabela, solucionou-se o problema de acúmulo de documentos no Serviço de Arquivo e Documentação, oriundos das diversas unidades da Capital. Ano passado foi instituída Comissão Permanente de Documentos Administrativos, encarregada de aplicar a tabela, atuando, de início, na análise e triagem de documentos originados de 1943 a 2002, já arquivados.

11. INICIATIVAS INOVADORAS E/OU RELEVANTES. Há estudos já concluídos para criação da Ouvidoria e da Escola Judicial. A área de informática tem vários projetos em andamento, entre os quais a informatização das audiências e das sessões de julgamento e a criação do Portal do Advogado, página na Internet que tornará possível o acompanhamento personalizado de processos e a intimação eletrônica. O TRT também desenvolve programas dirigidos à saúde e ao aperfeiçoamento de servidores. O Ministro Corregedor-Geral considera louvável a uniformização da jurisprudência da Corte em manual específico, iniciativa que facilita o exercício da atividade judicante e confere maior publicidade ao entendimento dominante no âmbito da Justiça Trabalhista da 9ª Região. Considera digno de louvor o prestígio emprestado pelos Juízes à jurisprudência pacificada pelo Tribunal Superior do Trabalho, privilegiando a disciplina judiciária em detrimento de posicionamentos pessoais diferentes. Elogia a providência de incluir o julgamento dos agravos de petição na competência da Seção Especializada, que permite uniformizar a jurisprudência nos processos de execução. Enaltece a iniciativa da administração do Tribunal de, mediante procedimento licitatório, ceder espaço físico para instalação de lanchonete, livraria e reprografia, em troca de livros, café e papel. Considera relevante o programa de computador que está sendo criado pela Secretaria de Estado da Fazenda, com a colaboração do Tribunal, destinado à atualização automática dos precatórios estaduais. A redução significativa do número de

precatórios pendentes de pagamento desde a última Correição, realizada em 2002, demonstra o sucesso da atuação direta da Presidência do Tribunal na busca de meios para a concretização da prestação jurisdicional. O Corregedor-Geral elogia a descentralização das atividades da Secretaria Administrativa, implantada desde janeiro de 2003, que consiste na divisão do Estado em três regiões, com sede em municípios estrategicamente definidos, providência que possibilitou agilizar o atendimento às Varas, reduzir custos com aquisição e transporte de materiais, acompanhar diretamente as obras realizadas e aproximar a Administração das localidades mais distantes da sede do Tribunal. A descentralização e a implantação de almoxarifados regionais permitiu o atendimento imediato às unidades do interior do Estado. Com a instalação das 25 Varas criadas pela Lei n. 10.770/2003, o atendimento será dividido em mais uma região. Com a participação de magistrados e servidores, o Tribunal desenvolve ações solidárias por meio de campanhas de doação de sangue, coleta e distribuição de alimentos, de agasalhos, de brinquedos (Natal e Dia das Crianças), de chocolates (Páscoa) e de papel para reciclagem. Estudos vêm sendo realizados visando à implantação de um Projeto de Responsabilidade Social.

12. RECOMENDAÇÕES. O TRT procurou atender as recomendações feitas quando da Correição Ordinária realizada em 2002, havendo informado à Corregedoria-Geral as providências adotadas para esse fim. Não foi atendida a recomendação de que sejam encaminhados à Procuradoria Regional apenas os processos cuja remessa é obrigatória por força de lei, porque o Plenário rejeitou a proposta. O Corregedor-Geral considera que essa medida é necessária para que a prestação jurisdicional seja entregue com a celeridade devida, e pondera aos integrantes da Corte que reavaliem o seu posicionamento sobre essa matéria. O Ministro Corregedor-Geral, considerando as questões que vêm sendo submetidas ao seu exame por meio de pedidos de providências, as inovações que tem conhecido por ocasião das correições ordinárias realizadas em outras Regiões e as situações ora constatadas, RECOMENDA: a) que os Juízes dêem ciência ao devedor-executado, ou ao seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do Provimento n. 2/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; b) que os Juízes utilizem o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista; c) que os Juízes se valham do disposto no artigo 14, inciso V e parágrafo único, do Código de Processo Civil, cominando multa aos infratores, na hipótese de descumprimento, pelas instituições financeiras, das ordens de bloqueio expedidas por meio do Sistema Bacen Jud; d) que os Juízes do Tribunal dêem andamento aos feitos que lhes foram distribuídos em novembro e dezembro de 2003 e nos primeiros meses do ano em curso; e) que a Presidência reveja os critérios para concessão de diárias a magistrados e servidores, procedendo a uma avaliação mais rigorosa da utilidade dos eventos para a atividade jurisdicional trabalhista; f) que a análise da admissibilidade dos recursos de revista seja efetuada com maior celeridade; g) que o Corregedor Regional adote as medidas necessárias à observância dos prazos legais pelos juízes de 1º grau e à agilização dos julgamentos, para que seja elevado o número de sentenças proferidas por cada juiz, com a conseqüente eliminação do resíduo hoje existente; h) que o Tribunal estude a possibilidade de implantar Juízo Auxiliar de Execução, centralizando os procedimentos executórios relativos às mesmas empresas e conferindo maior agilidade e precisão aos atos processuais. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser informadas à Corregedoria-Geral no prazo de 30 dias.

12. REGISTROS. Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Ex.mos Juízes Nair Maria Ramos Gubert, Dirceu Buyz Pinto Júnior, Eneida Cornel,

Arion Mazurkevic, Rosalie Michaele Bacila Batista, Benedito Xavier da Silva, Márcio Dionísio Gapski, Marlene Teresinha Fuverki Sugumatsu, Luiz Eduardo Gunther, Ney José de Freitas, Ana Carolina Zaina, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Fátima Teresinha Loro Ledra Machado, Célio Horst Waldraff, Marco Antônio Vianna Mansur, Ubirajara Carlos Mendes, Sueli Gil El Rafihi, Arnor Lima Neto, Luiz Celso Napp, Ney Fernando Olivé Malhadas e Sérgio Murilo Rodrigues Lemos; a Ex. ma Juíza Wanda Santi Cardoso da Silva, Vice-Presidente do Tribunal; a Ex.ma Juíza Morgana de Almeida Richa, Presidente da AMATRAIX; o Drs. Mauro Joselito Bordin, representante da OAB - Seccional do Paraná e Ivo Harry Celli Júnior, Secretário-Geral da OAB - Seccional do Paraná; o Dr. Oderci Bega, Presidente em exercício da Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná; os Drs. José Luiz Cardoso Lapa, Arno Warta, Dirce Yukari Sugui Azevedo da Silveira e Nilton José do Nascimento, advogados; a Dra. Lair Carmen Silveira da Rocha Guimarães, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, e os Drs. Leonardo Abagge Filho e Maria Guilhermina Vieira Camargo, representantes do Ministério Público do Trabalho; os Ex.mos Juízes de 1º grau Sandra Mara de Oliveira Dias, Luciano Augusto de Toledo Coelho, Daniel Roberto de Oliveira, José Eduardo Ferreira, Sandra Mara Flügel Assad, José Aparecido dos Santos e Bráulio Gabriel Gusmão. O Ministro fez a abertura do II Encontro de Magistrados da 9ª Região da Justiça do Trabalho, concedeu entrevista ao Nona, publicação mensal do TRT e visitou o prédio onde funcionam as Varas da Capital. 13. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Ex.mo Juiz Fernando Eizo Ono, pela carinhosa acolhida, à Ex.ma Juíza Morgana de Almeida Richa, Presidente da AMATRA, e à direção da OAB - Seccional do Paraná, representada pelo Dr. Mauro Joselito Bordin. Agradece também aos servidores que colaboraram com as atividades da Correição, pela presteza no atendimento das solicitações feitas por sua equipe, especialmente a Adelia Lucia De Finis, Secretária-Geral da Presidência; Osman César Bozzo da Silva, Diretor-Geral; Mary da Conceição Ramos Monteiro, Secretária da Corregedoria Regional; Alcides Guimarães Filho, Diretor do Serviço de Estatística da Corregedoria Regional; Vanderlei Crepaldi Peres, Diretor da Secretaria de Precatórios; Carla Luzia P. M. Habinoski, assistente do Diretor da Secretaria de Precatórios; Jouse Rodrigues Ortiz, Diretora do Serviço de Distribuição de Feitos de 2ª Instância; Célio Valentin Stocco, Secretário da 1ª Turma; Glória de Fátima Marchesini Portugal, Secretária da 2ª Turma; Rafaela da Costa Brzezinski, Secretária da 3ª Turma; Maria Denize Cavalheiro da Silva, Secretária da 4ª Turma; Almir Soares, Secretário da 5ª Turma; Cirley Teresinha Loeblein, Diretora do Serviço de Acórdãos; Ana Cristina Navarro Lins, Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada; Renato Wolf, Diretor da Secretaria de Processamento Judiciário; Waldecir Antônio Machado, Diretor da Secretaria de Apoio Judiciário; Sandro Alencar Furtado, Diretor da Secretaria Administrativa; Enilce Francisca Rocha, Diretora da Secretaria de Execução Contábil, Orçamentária e Financeira; Sônia Regina Locatelli, Diretora do Serviço de Biblioteca e Jurisprudência; Cláudio José Jardim, Carlos Alberto Magnabosco, Isabel Cristina Fontanelli, Rosemary Schütz, Rosana de Lurdes Mendes, Milton Luiz Borges, Marhuska Santos Polli, Jovir Miguel C. Marinello, Jussara Elisa Camargo, Irene Antonieta Bissoni, Inara Vidal Passos, Diva Maria Guerra, Elza de Souza e Silva, Cristiano Vinícius G. Kuluto, Nilda Juliano Alves, Ana Paula Carvalho, Edson do Nascimento Costa, Washington Aleixo Piazzetta e Jocemar Pereira da Silva. 14. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 11 horas do dia 17 de setembro de 2004, à qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata vai assinada pelo Ex.mo Sr.

Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Juiz Fernando Eizo Ono, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

FERNANDO EIZO ONO
Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

(*) Republicação da Ata da Correição Ordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no período de 13 a 17 de setembro de 2004, por ter saído de forma incorreta no DJ – Seção páginas 490-492, de 05/11/2004